



Pérola do Planalto

# **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos**

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017**

#### **REGISTRO DE PREÇOS**

**Odilon Rodrigues Martins**, prefeito da cidade de Bernardino de Campos, São Paulo, após designar o Pregoeiro Roberto Tadeu Barreiros, e o grupo de apoio formado pela Sr<sup>a</sup> Heleneide Soares de Oliveira Esteves e pelo Sr<sup>o</sup> Carlos Roberto Bittencourt, designados através da Portaria nº 04, de 02/01/2017, torna público que às **09:30 horas do dia 24/11/2017**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Bernardino de Campos, situada à Praça da Bandeira, nº 46 - Centro, será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO**", pelo valor **por item**, objetivando o registro de preços para aquisição de **Gêneros Alimentícios, para Merenda Escolar, conforme especificações constantes no Anexo I do presente edital.**

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

#### **I – DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

1.1- A presente licitação destina-se a selecionar proposta para aquisição de **Gêneros Alimentícios, para Merenda Escolar, conforme especificações constantes na relação anexa (Anexo I).**

1.2 – O licitante deverá apresentar amostra dos produtos (**Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 33, 35, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51**) em embalagem original, não violada, com identificação da licitante, do processo e número do respectivo item, para análise do setor de Merenda Escolar, dos produtos que serão entregues, sob pena de inabilitação.

1.3 – As amostras deverão ser apresentadas a partir das 07:00hs até às 08:30hs, do dia 24/11/2017, com carimbo do SIF do estabelecimento produtor (se for o caso), e estar acompanhadas da ficha técnica, no Departamento de Merenda Escolar, sito à Rua Alcides Toledo Castanho, nº 01– A/C da Sr<sup>a</sup> Andrielle (Nutricionista).

1.4 - As amostras serão avaliadas, pela equipe técnica da Cozinha Piloto, através da realização de testes de degustação e comparação por meio de apreciação das características organolépticas (cor, sabor, odor, consistência, etc).

1.5 – Em caso de rejeição da amostra do produto a licitante será desclassificada ao item respectivo.

1.6 – A falta de apresentação da amostra também acarretará a desclassificação da licitante ao item respectivo.

#### **II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**



*Pérola do Planalto*

## **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos**

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

2.1- Os itens 01 ao 11 desta licitação são **destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em conformidade com Art. 48, da LC 123/06, atualizado pela LC 147/14.

2.1.1- Caso não haja licitantes interessados na Cota Reservada para ME e EPP, esta será julgada fracassada ou deserta, permitindo-se a ampla participação à todos os licitantes devidamente credenciados.

2.2- Os demais itens desta licitação são destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME ou EPP;

2.3- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.4- Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **III - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 03 (três) dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, em Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2- Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

4.1- Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder pela licitante representada, devendo, ainda no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro equivalente.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.3- Para o credenciamento, é necessária a **apresentação conjunta** dos seguintes documentos:

**I** - documento oficial de identidade do representante da licitante;

**II** - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante (conforme anexo III); ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.



*Pérola do Planalto*

## **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos**

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

III- Apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme **anexo IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que não existe qualquer fato impeditivo à participação.

IV- Apresentar declaração, que se enquadra como ME ou EPP, conforme anexo V, e que não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06.

Obs: Estas duas declarações deverão ser entregues juntamente com os envelopes "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA" (**fora dos envelopes**).

4.4- Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos **comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social)**.

4.5- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.6- Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, membro da Comissão de Licitações ou Grupo de Apoio.

4.7- Os documentos necessários para o credenciamento, poderão ser apresentados a partir das 08h:00min até as 09h:30min do dia **24/11/2017**.

### **V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1- Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação**.

5.2- Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS**

**PREGÃO 45/2017**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS**

**PREGÃO Nº 45/2017**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**



*Pérola do Planalto*

## **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos**

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

5.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração, membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio.

5.4- A autenticação quando feita por membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio será efetuada em horário de expediente, **até as 17:00 horas** do dia que antecede a abertura da documentação e proposta, no endereço referido no subitem 3.1.

5.5- O grupo de apoio, pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

### **VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)**

6.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta da licitante pelo valor por item, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

I) ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

II) Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal.

III) Numero do pregão.

IV) Descrição do Objeto da Licitação, obedecidas as especificações constantes no edital.

V) Preço ofertado pelos produtos (Anexo I), por item, especificando marca, quantidades, valor unitário e total do item, em moeda Corrente nacional, incluindo os tributos e transportes.

VI) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

VII) Juntar à proposta as declarações abaixo:

a) Declaração que está ciente que tomou conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições.

b) Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas a multa conforme item 13.4.

6.2- Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.3- O prazo de validade da proposta será de no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4- Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital.

6.5- Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação.

6.6- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.



*Pérola do Planalto*

## **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos**

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

### **VII -DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2 )**

7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

#### **7.1.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I - declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

II – cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

VI – Os documentos relacionados nos incisos "II" a "V" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, **em cópias autenticadas**.

#### **7.1.2 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados neste edital;

#### **7.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III – Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal.

IV – Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda **Estadual**.

V – Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda **Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **VIII- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (PARA EMPRESAS QUE NÃO ESTARÃO PRESENTE NA SESSÃO DO PREGÃO)**



*Pérola do Planalto*

## **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos**

Praça Quintino Bocaiúva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

8.1- A licitante que se interessar em participar do presente pregão sem o envio de representantes, deverá enviar 02 envelopes (documentação e proposta) para o seguinte endereço: Praça Quintino Bocaiúva, nº 31, Centro, CEP: 18.960-000, no Departamento de Compras/Licitações, cujo protocolo deverá ser assinado pelo Pregoeiro ou grupo de apoio designado conforme portaria 04/2017. (Deverá constar...**”aos cuidados do Sr° Roberto”**).

8.2- A Licitante que enviar os envelopes (documentação e proposta) via correios, deverá enviá-los via sedex com AR, para posterior identificação do pessoal de apoio ou pregoeiro que recebeu os envelopes (Deverá constar “aos cuidados do Sr° Roberto”).

8.3- A Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos não se responsabilizará por envelopes que não estiverem com o recebimento comprovado pela equipe de apoio ou pregoeiro.

8.4 - Deixará de ter direito a qualquer tipo de recursos, os licitantes que não estiverem com os seus representantes presentes.

8.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

8.6 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser enviados separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS.**

**PREGÃO 45/2017**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS**

**PREGÃO Nº 45/2017**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**

8.7- Os documentos necessários à participação na presente licitação, para as empresas não presentes na sessão do pregão, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente.

8.8- Apresentar ainda declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme **ANEXO IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.9- Apresentar declaração que se enquadra como ME ou EPP, conforme Anexo V, e que não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06.

**Estas declarações deverão ser entregues separadamente, não devendo estar no interior do envelope “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”.**



*Pérola do Planalto*

## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

8.10- A(s) proposta(s) dos participantes via correios ou sem representantes, serão consideradas como propostas finais.

8.11- O envelope contendo a documentação de Habilitação deverá apresentar os documentos relacionados no **Item VII**.

### **IX- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

9.2- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

9.3- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.4- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### **X- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1- No julgamento será levada em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do anexo I do Edital e oferecer, pelo valor **por item**, o menor preço, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

10.2- Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.3- Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar o menor preço e as demais licitantes cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 04º da Lei nº 10.520/2002.

10.3.a- Havendo restrições na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

10.3.b- A Declaração que preenche todos os requisitos de habilitação, conforme modelo que faz parte deste edital (Anexo IV), seguirá o disposto do parágrafo primeiro do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.

10.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



*Pérola do Planalto*

## **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos**

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

10.4- Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5- O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

10.6- A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances, excetuando o disposto no item 9.4.

10.7- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.8- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**10.9.1- As empresas participantes que não apresentarem a documentação e proposta conforme exigidas neste edital, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas e/ou desclassificadas, não se admitindo complementação posterior, salvo previsão contida no parágrafo 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93 e LC 123/2006.**

10.10- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

10.10.1- Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, o senhor Prefeito Municipal da cidade de Bernardino de Campos procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.11- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias (após o prazo permitido, conforme item 10.9.1), o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.8 e 10.9.1.

10.13- Da reunião lavrar-se-á **Ata de registro de preços**, na qual serão registrados os preços das respectivas empresas vencedoras de cada item e deverá ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e empresas vencedoras.

10.14 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata.

### **XI- DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

As empresas vencedoras ficam obrigadas a:

11.1- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

11.2- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### XII- DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

12.1- Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidades da Secretaria requisitante, em horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00), sem cobrança de qualquer taxa de entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo:

**Produtos estocáveis:** quinzenalmente na Cozinha Piloto;

**Carnes:** (calabresa, patinho, filé de frango sassami): diariamente na Cozinha Piloto;

**Frios fatiados:** Diariamente na Cozinha Piloto, com quantidade separada para cada escola, segundo o cronograma.

12.2 – Endereço de entregas:

Cozinha Piloto – Aparecida Borges: Rua Alcides Toledo Castanho, nº 01 – Parque 09 de Outubro;

12.3- Quaisquer divergências entre os produtos entregues e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o problema após a entrega, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

**12.4- No ato da entrega, os produtos deverão constar data de validade superior à 90 (noventa) dias, salvo se outro estiver estipulado no anexo I deste Edital.**

12.5- Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conferidos os itens entregues pelo Departamento responsável, quando então será encaminhada para empenho e posterior pagamento.

### XIII- DAS PENALIDADES

13.1- Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 10.10 e 10.11, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.2 - As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 10.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

**13.3- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo mínimo de 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;**

13.4- **A CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital e futuro Contrato Administrativo:

I - advertência;



*Pérola do Planalto*

## **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos**

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade.:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega dos materiais constantes no anexo I, previsto neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

13.5- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

13.6- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

13.7- Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório, e ampla defesa.

### **XIV- DO RECURSO**

14.1- Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.1.1- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.1.2- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

14.1.3- A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Jornal Diário Oficial do Estado e Jornal Folha Regional (jornal regional que publica os atos do município).

14.2 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### **XV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1- O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.



*Pérola do Planalto*

## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

15.4- A empresa vencedora do presente certame, se obriga a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do futuro contrato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, desde que justificados.

15.5- As despesas do presente processo correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes à Secretaria requisitante.

15.6- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

15.7- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.8- O referido contrato administrativo será celebrado após o término dos procedimentos licitatórios e sua homologação e adjudicação, iniciando-se no momento da assinatura do contrato.

**15.9- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata.**

15.10- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Ipaussu, no Estado de São Paulo.

15.11- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, no endereço: Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, Bernardino de Campos/ SP, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3346-8000.

15.13- Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço constante do subitem anterior.

15.14- Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Especificações dos produtos.

Anexos II, IV e V – modelos de declarações;

Anexo III – Procuração;

Anexo VI – Minuta de contrato.

Bernardino de Campos, 08 de novembro de 2017.

**ODILON RODRIGUES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL**



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

## ANEXO I

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 45/2017

Item	Un.	Descrição	Marca	Valor Médio
1	2.000 Pacotes	<b>Açúcar Cristal:</b> embalagem de 05 kg; obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-52/53(decreto 12486 de 20/10/78)		R\$ 9,82
2	300 Caixas	<b>Amido de Milho:</b> (embalagem 01 kg); produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em sacode papel impermeável, fechado; reembalado em caixa; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-37(decreto 12.486, de 20/10/78).		R\$ 9,85
3	5.000 Pacotes	<b>Arroz Agulhinha Tipo 1:</b> Grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33(decreto 12.486 de 20/10/78).		R\$ 13,41
4	6.000 Litros	<b>Bebida láctea fermentada sabor morango:</b> Embalagem com 1.000 gramas, contendo como ingredientes: Leite e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, xarope de açúcar, amido, preparado de morango, corantes artificiais, aromatizante, conservador sorbato de potássio e fermento lácteo. Não contém Glúten.		R\$ 4,09
5	3.000 Pacotes	<b>Biscoito água e sal:</b> Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substancias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme bopp; pesando 400 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-48(decreto 12486, de 20/10/78)		R\$ 4,04
6	2.000 Pacotes	<b>Biscoito tipo amanteigado:</b> (EMBALAGEM DE 0,330 KG), vitaminado, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, nos sabores leite, nata, coco ralado e chocolate, acondicionado em filme bopp, pacote em embalagem dupla com 330 grs., com validade mínima de 8 meses, devendo suas condições estarem de acordo com a NTA-48, Decreto 12486.		R\$ 5,95
7	3.000 Pacotes	<b>Biscoito tipo rosquinha:</b> Pacote com 500 gramas, tendo como ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Fabricado a partir de		R\$ 5,14



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

		matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos.		
8	2.000 Pacotes	<b>Biscoito doce sem recheio maisena:</b> Embalagem com 400 gramas, tendo como composição básica os seguintes elementos: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, sal, Gordura Vegetal e outras substâncias permitidas, validade mínima de 5 meses a contar da data entrega, filme Bopp, Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12486, de 20/12/78)		R\$ 4,54
9	2.000 Pacotes	<b>Biscoito doce sem recheio sabor leite:</b> Embalagem com 400 gramas, tendo como composição básica os seguintes elementos: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, sal, Gordura Vegetal e outras substâncias permitidas, validade mínima de 5 meses a contar da data entrega, filme Bopp, Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12486, de 20/12/78)		R\$ 4,57
10	200 cx	<b>Erva-mate:</b> Caixa com 250 gramas. Beneficiada, composta de folhas de erva-mate tostada para infusão, sem corante artificial, com, no mínimo, de 70% de folhas e, no máximo, 10%p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.		R\$ 8,24
11	500 Pacotes	<b>Chocolate em pó:</b> com no mínimo 33% cacau: Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel e açúcar. Embalagem íntegra e atóxica, peso líquido 1 kg, com data de fabricação, data de validade, lote e ingredientes impressos no rótulo.		R\$ 20,62
12	1.000 Pacotes	<b>Enriquecedor para leite sabor chocolate com malte e ovos:</b> fonte de fibras enriquecido com vitaminas e minerais com no mínimo 32% de cacau. Não deverá conter gorduras advindas de outras fontes de gordura que não seja do cacau. Ingredientes: Açúcar orgânico, fibras: inulina e polidextrose, cacau em pó, extrato de malte, albumina desidratada, sal, minerais (Cálcio, Ferro e Zinco), vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A) e fosfato tricálcico (antiumectante INS-341iii). <b>Embalagem primária:</b> O produto é embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. O material da embalagem possui: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro determinações e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio) em ensaio de caracterização com, no mínimo, duas determinações; atendendo aos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025. Acondicionado em caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 16 unidades, totalizando um peso líquido de 16kg. O empilhamento máximo é de sete caixas. Rendimento: 51 porções de 200 ml.		R\$ 12,93
13	50 pacotes	<b>Colorau:</b> Em pó fina homogênea; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, 500 gramas; apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-70(decreto 12 486, de 20/10/78).		R\$ 7,57



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

14	1.000 Pacotes	<b>Farinha de Milho:</b> Embalagem com 1 kg, não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15%p/p de umidade.	R\$ 4,81
15	140 latas	<b>Farinha Láctea:</b> Lata com 400 gramas, tendo como ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Contém glúten.	R\$ 14,99
16	500 Pacotes	<b>Farinha de Trigo:</b> (embalagem de papel de 01 kg); especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e Materiais terrosos; validade min.2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria n 54, de18/07/96).	R\$ 3,11
17	200 unidades	<b>Farinha de arroz, milho e multi cereais (de preparo instantâneo tipo mucilon):</b> embalagem com 230 gramas, de acordo com a NTA 82. Contendo como ingredientes básicos: Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas (vitamina B12, vitamina C, vitamina D, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina E, ácido fólico), fumarato ferroso e aromatizante vanilina.	R\$ 6,71
18	6.000 Pacotes	<b>Feijão tipo 1 carioca:</b> Novo, com coloração rosa/marrom, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 1 Kg, devendo suas condições estarem de acordo com a Portaria MA nº 161, de 20/07/87.	R\$ 4,06
19	800 pacotes	<b>Feijão preto tipo 1:</b> produção da última safra. Validade mínima de 06 (seis) meses. Constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01 (um) kg. De acordo com as NTA 02 e 14.	R\$ 4,79
20	200 latas	<b>Fermento químico:</b> (acondicionado em latas de 0, 100 kg); tipo em pó; composto depirofosfatoacido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfatomonocalcio, validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-81(decreto 12486de 20/10/78)	R\$ 2,78
21	500 Pacotes	<b>Fubá de milho simples:</b> Do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 1 Kg, devendo suas condições estarem de acordo com a NTA-34, Decreto12486.	R\$ 3,72
22	3.000 Pacotes	<b>Leite em pó integral instantâneo:</b> Não contendo modificações de nutrientes, sem açúcar, fabricado com matéria prima selecionada, isenta de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais e vegetais, livre de umidade e fermentação, sem adição de soro de leite, apresentação pó fino, cor amarelo claro, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 3 meses, envasado em saco laminado, contido em saco de papel multifoliado com peso de 400 gramas, acondicionados em fardos ou caixas resistentes com peso	R\$ 11,18



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

		líquido de 10 a 25 Kg, devendo suas condições estarem de acordo Com a Portaria MA 369, de 04/09/97.		
23	8.500 Pacotes	<b>Macarrão em formato ave maria, letrinha (sem ovos):</b> Embalagem com 500 gramas, fabricada a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Preparada com farinha de trigo e sêmola especial enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma (sem ovos). Contém Glúten. Devendo suas condições estarem de acordo com o decreto 3029 de 16/04/99 e portaria de 25/08/00, Anvisa		R\$ 2,72
24	3.000 Potes	<b>Margarina sem sal:</b> (embalagem de 0, 500 kg); sem sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, de 82%; podendo conter vitamina e outra substancia permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico; embalado em caixa de papelão reforçado; condições conforme nta-50(decreto 12486, de 20/10/78) e portaria 372 de 4 de setembro de 1997		R\$ 4,68
25	1.500 Unidades	<b>Polpa de Tomate Concentrada:</b> composição: 100% tomate, sem adição de açúcar sem corantes, sem estabilizantes ou conservantes, não necessita de refrigeração, para ser diluído em água; embalagem plástica de polietileno, resistente, asséptica e 100% reciclável, de 1,03 kg; embaladas em caixa de papelão com 12 unidades, a embalagem deve conter nome do produto, identificação do fabricante, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade e lote, validade mínima de 10 meses.		R\$ 27,83
26	4.000 Frascos	<b>Óleo comestível de soja:</b> Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-50(decreto 12.486 de 20/10/78)		R\$ 3,55
27	4.000 pacotes de 30 g	<b>Pó para preparo de gelatina:</b> Nos sabores: morango, uva e abacaxi composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante; aroma artificial; corantes artificiais e outras substancias permitidas; qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada; embalado em caixa contendo 36 caixinhas, pesando 30 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-79(decreto 12486, de 20/10/78)		R\$ 1,16
28	1.500 Pacotes	<b>Sal:</b> (embalagem de 01 kg); refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução rdc nº 28, de 28/03/00)		R\$ 2,29
29	500 Frascos	<b>Vinagre de maçã:</b> (embalagem de 750 ml); de maçã; resultante da Fermentação acética de maçã; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; Acondicionado em frasco plástico com tampa Inviolável, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-72(decreto 12486, de 20/10/78)		R\$ 5,34



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

30	1.000 Frascos	<b>Bebida a base de soja:</b> Rico em potássio, vitaminas a,b,d,e, sendo também uma ótima fonte de proteínas. Naturalmente sem lactose e sem colesterol por ser de origem vegetal e com baixo teor de gordura e sem conservantes. Sabores: coco, baunilha, morango, uva, chocolate e natural. Embalagem tetra pak contendo peso líquido de 01 (um) litro. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos. Rotulo de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do produto, ingredientes utilizados, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 4,76
31	100pct	<b>Orégano; em folhas secas:</b> obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico de 100 gramas, transparente, atóxico; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-70 (decreto 12486 de 20/10/78)	R\$ 4,20
32	100pct	<b>Açafrão em pó;</b> fina homogênea; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico 0, 030 gramas; apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-70(decreto 12 486, de 20/10/78)	R\$ 1,27
33	100 cx	<b>Aveia em flocos finos:</b> embalagem com 200 g.	R\$ 4,03
34	80 latas	<b>Creme de Leite:</b> Embalagem com 200g. Preparado a partir de matérias-primas são, limpas e de boa qualidade. Contendo como ingredientes básicos: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico	R\$ 2,68
35	90 latas	<b>Leite Condensado:</b> Embalagem com 395g. Preparado a partir de matérias primas são, limpas e de boa qualidade. Contendo como ingredientes básicos: Leite Integral e/ou leite em pó, açúcar e lactose.	R\$ 5,68
36	25 frsc	<b>Leite de Coco:</b> Obtida a partir de matéria prima são e limpa, isento de quaisquer substancias contaminantes. Ingredientes básicos: água, leite de coco. Embalagem íntegra e atóxica, peso líquido 200 gramas.	R\$ 4,06
37	25 frsc	<b>Creme tipo chantili:</b> Embalagem íntegra e atóxica, tetra Pack, contendo 1 litro do produto. Sabor artificial de creme.	R\$ 17,21
38	50 pct	<b>Chocolate granulado:</b> Embalagem íntegra e atóxica, contendo 500 gramas.	R\$ 9,49
39	10 lt	<b>Leite Condensado de Soja:</b> embalagem com 330 g contendo Açúcar, água, glicose de milho, gordura de palma, extrato de soja, sal refinado, aromatizante, corante inorgânico dióxido de titânio, espessantes (goma guar, goma xantana, goma carragena e pectina), regulador de acidez bicarbonato de sódio e estabilizante citrato de sódio.	R\$ 16,25
40	200 garrafas	<b>Refrigerante 02lt:</b> Ingredientes: Composto De Extrato De Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar; Sendo Permitido 0,02g A 0,2g De Extrato De Semente De Guaraná; Isento De Corantes Artificiais. Prazo De Validade: Com Validade Mínima De 02 Meses E 20 Dias A Contar Da Entrega.	R\$ 3,14



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

41	50 pct	<b>Louro em folhas:</b> não deverá apresentar resíduos de impurezas ou cheiro não característico. Embalagem contendo 4 g do produto. Devendo estar intacta bem vedada e constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	R\$ 1,18
42	100 pct	<b>Trigo para preparo de quibe:</b> acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 500 gr., devendo estar de acordo com a legislação vigente.	R\$ 3,88
43	1.000 kg	<b>Linguiça tipo calabresa:</b> carne suína, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, água, proteína de soja, sal, Açúcar, pimenta calabresa, regulador de acidez/lactato de sódio (ins 325), estabilizante tripolifosfato de sódio (ins 451 i), realçador de sabor/glutamato monossódio (ins 621), Antioxidante/eritorbato de sódio (ins 316), sendo embalagem primária embalado em termoformavel lisa, com etiqueta interna pesando 2,5 kg., e embalagem secundária caixa de papelão contendo 4 peças.	R\$ 16,82
44	7.000 kg	<b>Carne Bovina - Patinho moído</b> – in natura. Cor vermelha de carne fresca. Composição Obrigatória: carne bovina proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, procedente de quarto traseiro, aparada e moída. Tipo de carne PATINHO. A carne deve apresentar-se in natura, fresca RESFRIADA, aparada, eliminada de cartilagem, apo nevroses e do excesso de gordura, sendo que esta última deve ser inferior a 5%. Embalagem Primária: deve ser atóxica, transparente e resistente, separados em peso discriminados na solicitação de compras. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente. O produto deve ter rotulo e estabelecimento registrados no ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou registro na Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. SIF, SISP ou SIM.	R\$ 19,49
45	3.000 kg	<b>Filezinho de peito de frango congelado (sassami):</b> embalagem com 1 kg, congelado a – 12° C, peso variável da unidade de cada filezinho de 30 a 50gramas. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 01 kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada. Constando o nome/ marca/ peso líquido/ carimbo do SIF do estabelecimento produtor/ etiqueta constando: lote e validade/ registro interno do produto/ quantidade do produto/ volume bruto e líquido do produto, sem contaminante e no máximos 3% de aponevroses.	R\$ 10,97
46	4.500 kg	<b>Carne Bovina Patinho (p/ Strognoff)</b> – In Natura. Especificações: Cor vermelha de carne fresca, nem muito escura nem muito clara, de abate recente sob fiscalização em condições sanitárias adequadas, proveniente de gado sadio, desossada, limpa. A carne deve apresentar-se in natura, fresca RESFRIADA, aparada, eliminada de cartilagem, apo nevroses e do excesso de gordura, sendo que esta última deve ser inferior a 5%, cortado em cubos variando o tamanho de 2X2X2 cm (tipo strognoff). Embalagem Primária: deve ser atóxica, transparente e resistente, separados em peso	R\$ 19,49



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

		discriminados na solicitação de compras. Secundaria: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente. O produto deve ter rotulo e estabelecimento registrados no ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou registro na Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. SIF, SISP ou SIM.		
47	2.000 pct	<b>Preparado sólido para refresco:</b> sabores diversos (abacaxi com hortelã, laranja com maracujá, manga, goiaba, acerola com maracujá, morango, enriquecido com vitaminas e minerais: Ingredientes: Açúcar orgânico, 2% de suco desidratado de abacaxi (equivale a 0,25% de suco após diluição), minerais (Ferro e Zinco), vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A), ácido cítrico (acidulante INS-330), citrato de sódio (regulador de acidez INS-331iii), fosfato tricálcico (antiumectante INS-341iii), aroma idêntico ao natural de abacaxi com hortelã (aromatizante) e corantes artificiais: tartrazina (INS-102) e amarelo crepúsculo FCF (INS-110). Embalagem primária: O produto é embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2kg cada. O material da embalagem possui: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro determinações e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio) em ensaio de caracterização com, no mínimo, duas determinações; atendendo aos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025. Acondicionados em caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 8 unidades, totalizando um peso líquido de 16kg. O empilhamento máximo é de sete caixas. Produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade: mínima de 6 (seis) meses. Rendimento: 88 porções de 200 ml por Kg.		R\$ 10,80
48	500 pct	<b>Mistura em pó para o preparo de creme sabor chocolate granulado:</b> enriquecido com vitaminas e minerais, com açúcar orgânico; modo de preparo: Dissolver o conteúdo da embalagem (2kg) em 8 litros de água fria. Misturar bem. Levar ao fogo, mexendo sempre até o início da fervura. Após o início cozinhar por cinco minutos mexendo de vez em quando. Resfriar e servir. <b>Rendimento:</b> 2kg em 8 litros de água rende 66porções de 120ml. <b>EMBALAGEM:</b> O produto é embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2kg cada. O material da embalagem possui: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro determinações e TPO <sub>2</sub> (taxa de permeabilidade ao oxigênio) em ensaio de caracterização com, no mínimo, duas determinações; atendendo aos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025, acondicionados em caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 06 unidades, totalizando um peso líquido de 12kg. O empilhamento máximo é de sete caixas. <b>ROTULAGEM:</b> Os produtos são identificados por dizeres		R\$ 18,13



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

		impressos na embalagem complementados por etiquetas com todas as informações exigidas pelas legislações vigentes. <b>VALIDADE:</b> 12 meses a partir da data de fabricação.		
49	1.000 kg	<b>Mortadela:</b> fatiada em pacotes de 1 kg, acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem (fatia de 14 g com variação de mais ou menos 2 g). Preparada a partir de matérias primas sãs e limpas de boa qualidade. Aparência: própria, cor: rosada, odor: próprio. Tendo como ingredientes elementos: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteína de soja texturizada de sódio, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: tripolifosfato de sódio, aromatizante: aromas naturais, conservadores, realçador de sabores, antioxidante e corante. Não conter glúten.		R\$ 14,48
50	1.000 kg	<b>Presunto magro cozido:</b> obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; fatiada em pacotes de 1 kg, acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem (fatia de 14 g com variação de mais ou menos 2 g)) e suas condições deverão estar de acordo com a nta-8(decreto 12.486 de 20/10/78)		R\$ 19,63
51	1.000 kg	<b>Queijo mussarela:</b> fatiada em pacotes de 1 kg, acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem (fatia de 14 g com variação de mais ou menos 2 g) e suas condições deverão estar de acordo com a nta-8(decreto 12.486 de 20/10/78)		R\$ 23,93
52	10.000 litros	<b>Leite UHT integral – longa vida:</b> Embalagem 1litro. Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.		R\$ 2,62



*Pérola do Planalto*

## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos para fins de participação do Pregão Presencial nº 45/2017, que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência deste **CONTRATO**, acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....de..... de 2017.



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### ANEXO III

### PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua ..... na cidade de ....., portador do RG ..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG..... e residente a rua....., n°....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa ....., situada a rua(Avenida)....., n°, na cidade de ....., Estado de ....., CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, SP, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, n° ....., para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura do **CONTRATO**.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.



*Pérola do Planalto*

## **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos**

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO**

Licitante ( nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



*Pérola do Planalto*

## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

### **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO**

**Licitante ( nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que se enquadra como ME ou EPP e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06.**

**Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.**

**Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

**Nome e carimbo**

**Cargo**

**RG**

**Licitante**



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### ANEXO VI

#### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR N° 000/2017

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS E A EMPRESA: .....**

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2017

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Fornecimento que entre si fazem: de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.563.591/0001-80, com sede à Praça Quintino Bocaiúva n° 31-centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ODILON RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade, RG. n° 5.445.558-3/SSP-SP e do CPF n° 615.719.118-04, residente e domiciliado à Av.: Cel. Guilherme de Arruda Castanho, n° 340, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960-000, doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa ....., neste ato representada pelo senhor....., doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", firmam o presente instrumento, pela modalidade de Pregão Presencial, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

- 1.1- Constitui o objeto deste Contrato, na aquisição de **Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**.
- 1.2- A **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar de mercadorias que não vierem de acordo com as especificações no Pregão Presencial n° **45/2017**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO PREÇO E PAGAMENTO

- 2.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, durante a vigência deste instrumento, em moeda corrente do país, a importância de **R\$ .....** (.....), de conformidade com a escala de entrega e emissão de notas fiscais.
- 2.2- A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, no período de duração do presente contrato, manter os preços estipulados no Pregão Presencial n° 45/2017, salvo os previstos na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 2.3- Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conferidos os itens entregues pelo Departamento responsável, quando então será encaminhada para empenho e posterior pagamento.



*Pérola do Planalto*

## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DA VIGÊNCIA**

3.1- O prazo de vigência do presente Contrato está vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), ou seja, de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUARTA**

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- Os recursos financeiros para a realização do objeto desta licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes à Secretaria requisitante.

### **CLÁUSULA QUINTA**

### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 – Os produtos deverão ser **fornecidos parceladamente** durante o período de vigência da ata de registro de preço, conforme necessidades da Secretaria requisitante, em horário de expediente, sem cobrança de qualquer taxa de entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal.

5.2 – A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos.

5.3 - Quaisquer divergências entre os produtos entregues e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o problema após o abastecimento, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

**5.4- No ato da entrega, os produtos deverão constar data de validade superior à 90 (noventa) dias, salvo se outro for estipulado em Edital.**

5.5- A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.

5.6- A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.7- A **CONTRATADA** ficará sujeita à fiscalização da **CONTRATANTE**, durante o período do fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES**

6.1- O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE** alterá-lo ou rescindir unilateralmente, nos casos previstos na legislação citada.

6.2- A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão contratual.



*Pérola do Planalto*

## **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos**

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

6.3- À parte que vier a descumprir quaisquer das cláusulas estabelecidas no presente Contrato, dará a causa à rescisão deste instrumento, ficando ainda, obrigada a pagar à outra parte, a multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total e atualizado deste, além das penalidades estabelecidas no Edital do presente processo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DAS CONDIÇÕES FINAIS**

7.1- A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro, principalmente os fatos que dependam de orientação por parte da **CONTRATANTE**, e em especial, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CONTRATADA**, pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos da legislação trabalhista, previdenciária social e fundiária.

### **CLÁUSULA OITAVA**

### **DO FORO DE ELEIÇÃO**

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ipaussu, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Bernardino de Campos, 00 de ..... de 2017.

**ODILON RODRIGUES MARTINS**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**Contratada**

### **TESTEMUNHAS:**